

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação do Objeto

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório para ***aquisição de lixeiras - Container para pontos específicos dos bairros e diversos espaços públicos do município de Catanduvas-SC, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas neste Termo de Referência.***

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de lixeiras para atender a demanda de áreas públicas do município de Catanduvas-SC, favorecendo o correto descarte dos resíduos em pontos específicos e de maior acúmulo de lixo nas ruas situadas nos bairros e áreas centrais. Tais aquisições tendem à adequação destes ambientes de forma a proporcionar o atendimento apropriado aos munícipes e transeuntes sempre com o intuito de garantir o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos, desde o descarte pelo usuário, concomitantemente com garantia de um ambiente limpo e saudável.

Nesse contexto, considerando que algumas lixeiras existentes encontram-se defasadas, as demandas para aquisição basearam-se na necessidade de reposição destas lixeiras que se tornaram obsoletas devido o término de suas vidas úteis (como resultado das más condições de uso e manuseio e pelo fato de estarem expostas a fatores climáticos), além da possibilidade de aumentar o número de lixeiras em pontos de insuficiência das mesmas, ou mesmo incrementando pontos de descarte e coleta, substituindo por lixeiras maiores nos locais de maior geração de resíduos sólidos.

3. DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA

3.1. Aquisição de lixeiras para pontos específicos dos bairros e área central do município de Catanduvas-SC, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas neste Termo de Referência.

3.2. A empresa vencedora deverá respeitar todos os termos de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, a reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3. O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas do produto, juntamente com seu catálogo de especificações.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

4.1. A licitante vencedora deverá executar os serviços deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

4.2. A entrega das lixeiras dar-se-á da conforme a necessidade da Unidade solicitante mediante aviso prévio e contados 5 dias após assinatura da Nota de Empenho;

4.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, n.º 1435, Centro, Catanduvas – SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

4.3.1. A empresa contratada deverá fornecer executar os serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da secretaria de Infraestrutura, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

4.3.2. Os Documentos Fiscais emitidos pelos fornecedores dos produtos/serviços somente serão enviados para o devido empenho desde que acompanhadas de Autorização e/ou Solicitação de fornecimento e/ou prestação de serviços. Logo, fica o fornecedor ciente de que o Documento Fiscal não acompanhado da Solicitação de Compra ou Execução de Serviço não será encaminhado para empenho.

5. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	UN	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<p>Container Plástico 1000l com roda e munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana (Cor Verde). Fabricado pelo sistema de injeção de termoplástico em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) extra resistente com aditivo antioxidante e proteção UV classe 8 para impedir o desbotamento da cor sob efeitos dos raios solares.</p> <p>Acompanha quatro rodas giratórias de borracha maciça de 8" com carga de aço galvanizado com tratamento anti-corrosão, sendo duas fixas e duas com freio e com ângulo de giro de 360°, tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos.</p> <p>Os munhões são fabricados em plástico preto altamente resistentes.</p> <p>Produto fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840 e é certificado pela ABNT NBR 15911:2010.</p> <p>Capacidade: 1000L/450Kg (volume nominal estática).</p>	40	PÇ	R\$ 1.916,41	R\$ 76.656,40

5.2. Deverão ser fornecidas as mesmas dimensões e capacidade da proposta vencedora durante toda vigência do contrato.

6. DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos

consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

8.2. A licitante vencedora do certame se obrigará a efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos a serem fornecidos;

9.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.3. Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

9.6. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.

9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

9.8. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

9.9. Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos.

9.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

9.11. Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021.

9.12. Realizar a despesa apenas se confirmado anteriormente a disponibilidade de dotação orçamentária para tal, com fulcro no caput do art. 60¹ da Lei 4.320/1964.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Catanduvas-SC reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo setor de recebimento – Secretaria de Infraestrutura aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

10.2. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês a contar da certificação de que o material foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal eletrônica contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

¹ Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho. [...]. (BRASIL, 1964).

10.4. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.


11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá validade de 12 meses a partir da homologação e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Infraestrutura com atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, e será submetido à aprovação do Ordenador de Despesa, e passa a integrar o processo administrativo formalizado, visando à instauração do certame na modalidade adequada.

12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando que as especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Catanduvas-SC, aprovo o Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente
 EVERALDO GABRIEL DA COSTA
Data: 03/04/2024 08:16:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everaldo Gabriel da Costa
Secretária da Infraestrutura

Catanduvas, 08 de março de 2024.